

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDAS

1. DEFINIÇÕES

1.1 Os termos abaixo expressos e aplicados ao presente instrumento terão a seguintes definição:

- a) "**Vendedora**" refere-se à empresa SAF-HOLLAND DO BRASIL do Brasil Indústria e Produção de Eixos e Equipamentos para Reboques, Semi-Reboques e Caminhões LTDA.
- b) "**Compradora**" refere-se à parte que adquirir qualquer Produto da Vendedora.
- c) "**Produto**" refere-se a qualquer produto fabricado e/ou comercializado pela Vendedora.
- d) "**Ferramental**" é o equipamento utilizado pela Vendedora junto ao processo de fabricação do Produto.
- e) "**Contrato de Vendas**" é o contrato firmado entre a Vendedora e a Compradora estabelecendo as condições para o fornecimento do Produto.
- f) "**Pedido de Compras**" é o documento emitido, via de regra, pela Compradora e que expressa a solicitação de compras feita por esta.
- g) "**Confirmação de Pedido de Compras**" é o aceite emitido pela Vendedora para aprovação do Pedido de Compras, onde são definidas as condições e os os parâmetros para o fornecimento do Produto pela Vendedora.
- h) "**Termos e Condições de Vendas**" é o presente instrumento que tem por objetivo disciplinar a relação comercial firmada entre a Vendedora e a Compradora.

2. TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS

2.1 Todas as vendas da Vendedora à Compradora, sejam elas vendas iniciadas por pedido escrito de compra, meio eletrônico, telefone ou qualquer outro método, estarão sujeitas ao seguinte:

A. Caso haja um contrato formal em vigor entre a Compradora e a Vendedora, referente à venda em questão ("Contrato de Vendas"), prevalecerá o disposto no Contrato de Vendas naquilo que estritamente conflite com as condições de venda aqui previstas. Caso contrário, estes termos e condições aplicar-se-ão integralmente.

B. Caso não haja nenhum Contrato de Vendas em vigor, o presente "Termos e Condições de Vendas" e a descrição e quantidade do Produto especificados no Pedido de Compras da Compradora, conforme aceito pela Vendedora, constituirão a integralidade do acordo entre a Compradora e a Vendedora e devem ser interpretados de acordo com as leis brasileiras vigentes.

2.2 QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO DE COMPRAS OU AS CONDIÇÕES NEGOCIADAS E A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS PELA VENDEDORA, DEVERÁ SER INFORMADA PELA COMPRADORA À VENDEDORA NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO PELA VENDEDORA. CASO A COMPRADORA NÃO SE MANIFESTAR NESTE PRAZO, FICA ENTENDIDO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS ESTÃO CORRETAS E ACEITAS PELA COMPRADORA EM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES.

3. PREÇOS

3.1 Os preços dos Produtos são determinados pelo respectivo Contrato de Vendas, se houver e constar a informação de preço, ou de acordo com o Confirmação do Pedido de Compras emitido pela Vendedora.

3.2 Como regra geral, os valores e prazos constantes nas propostas apresentadas pela Vendedora serão válidos pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão, podendo ser alterados em período inferior caso os níveis e as conjunturas econômicas não se mantenham nas mesmas condições vigentes à época da emissão da proposta.

4. PAGAMENTOS

4.1 O pagamento dos Produtos será efetuado de acordo com as condições de pagamento expressamente estabelecidas junto ao "Contrato de Vendas" ou em cada Confirmação do Pedido de Compras emitida pela Vendedora e deverão ser efetuados via rede bancária autorizada em nome da Vendedora, através de cheque de emissão da própria Compradora ou outro meio legalmente autorizado.

4.2 É considerado como início de contagem do prazo de vencimento da obrigação, para qualquer título (duplicata), a data da emissão do mesmo pela Vendedora e não a data em que a mercadoria der entrada nos armazéns do estabelecimento da Compradora.

4.3 Se a Vendedora julgar necessário, adiantamentos em dinheiro ou garantias podem ser exigidas da Compradora, e em caso de não cumprimento desses adiantamentos ou garantias, ou ainda na hipótese de não pagamento dos títulos emitidos concernentes a Produtos já entregues à Compradora, a Vendedora poderá interromper, a seu exclusivo critério, o cumprimento dos termos do "Contrato de Vendas" e/ou do Pedido de Compras, interromper entregas, bem como cobrar da Compradora todos os gastos incorridos com o rompimento do contrato.

4.4 A Compradora concorda em reembolsar a Vendedora por quaisquer despesas e custos de cobrança na hipótese da Compradora descumprir suas obrigações de pagamento na forma pactuada, incluindo a correção monetária dos títulos, multa e juros a serem fixados pela Vendedora, sem prejuízo ainda de vir a arcar com os honorários

advocáticos decorrentes da cobrança dos títulos em atraso. Como regra geral, os pagamentos em atraso estarão sujeitos a multa, juros de mora e atualização financeira, conforme taxas de mercado.

5. ALTERAÇÕES DE ESPECIFICAÇÃO

5.1 A Vendedora se reserva o direito de fabricar e/ou importar os Produtos de acordo com as especificações de engenharia por ela definidas, incluindo as suas mais recentes atualizações quando aplicáveis, desde que estas alterações não afetem o custo do produto ou a intercambialidade tanto para a Vendedora como para a Compradora.

6. ENCARGOS ADICIONAIS

6.1 Na hipótese da Compradora solicitar alterações no "Pedido de Compras" aprovado pela Vendedora e que de alguma forma possam afetar, direta ou indiretamente, as condições de fabricação, importação e/ou fornecimento do Produto, a Vendedora se reserva no direito de avaliar as alterações solicitadas e se é razoável a aplicação de quaisquer encargos adicionais à Compradora para as alterações solicitadas, incluindo mas não se limitando a encargos ocasionados por mudanças em especificações técnicas, engenharia, quantidades, entrega, prazos, agendamento ou cancelamento.

7. ENTREGAS E NÃO CONFORMIDADES

7.1 Os embarques ou carregamentos de carga serão realizados de acordo com as condições negociadas entre a Compradora e a Vendedora e documentadas segundo nomenclatura INCOTERMS 2000 constante da respectiva nota fiscal.

7.2 Os Produtos poderão ser entregues total ou parcialmente de acordo com a disponibilidade em estoque e atendida a especificação constante na Confirmação do Pedido de Compra. A Vendedora não assume qualquer responsabilidade por atrasos ocorridos antes ou durante o transporte do Produto devido a causas fora de seu controle, incluindo, mas não se limitando, a casos fortuitos, atos de autoridade governamental, atos da Compradora, atos de terrorismo, guerra, distúrbios civis, interrupção ou greve de trabalho, incêndio, explosão, utilidades pública, assim como qualquer causa ou evento similar.

7.3 A Compradora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Produto, para comunicar à Vendedora qualquer desconformidade do Produto em relação a Confirmação do Pedido de Compra. Caso não haja manifestação no prazo acima, dar-se-á por automaticamente aceito e aprovado o Produto entregue à Compradora, de acordo com a Confirmação do Pedido de Compra. As reclamações também devem ser feitas pela Compradora por escrito e dentro do prazo acima previsto, especificando os números do Pedido de Compra e da Nota Fiscal de Venda, devendo descrever tecnicamente e de forma clara as não conformidades apresentadas.

7.4 Recebida a comunicação de não conformidade da Compradora dentro do prazo previsto no item 7.3 acima, a Vendedora avaliará o descritivo técnico apresentado pela Compradora, sendo de exclusiva competência da Vendedora decidir quais medidas devam ser tomadas para tal avaliação. Na hipótese de restar comprovado tecnicamente a não conformidade do Produto pela Vendedora, a mesma apresentará as instruções necessárias à Compradora para a substituição ou devolução do Produto.

8. DEVOLUÇÕES

8.1 Eventual devolução de Produto deverá ser precedida de prévio contato com a Vendedora, a quem caberá autorizar o retorno do Produto e as condições para tanto. O retorno do Produto ao estabelecimento da Vendedora, após a sua autorização por escrito, deverá estar acompanhado de documentação hábil (nota fiscal) e deverá constar nela expressamente o motivo da devolução. Caso o motivo da devolução não seja de responsabilidade da Vendedora, as despesas com frete e seguro serão sempre por conta da Compradora.

8.2 Fica estabelecido que qualquer reclamação de não conformidade, devolução de Produto ou constatação de uma entrega parcial não afetará o fornecimento do restante dos Produtos constantes na Confirmação do Pedido de Compras ou ainda o pagamento de outros Produtos já entregues à Compradora.

9. FERRAMENTAL

9.1 Todo ferramental, a menos que faturado separadamente, é de propriedade exclusiva da Vendedora e está sobre o controle exclusivo da mesma, não ensejando em qualquer direito de indenização por parte da Compradora.

9.2 A Vendedora se responsabiliza pela manutenção do ferramental adquirido ou fornecido pela Compradora, de forma a mantê-lo em razoável condição de trabalho por um período não superior a 6 meses após a última data de uso na produção pela Vendedora, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de seu uso.

10. GARANTIAS

10.1 A Vendedora garante que todos os Produtos vendidos à Compradora cumprem as especificações em vigor no momento da fabricação ou outras especificações, conforme tenham sido expressamente pactuadas entre a Compradora e a Vendedora. As condições de qualquer teste de conformidade das especificações deverão ser

mutuamente pactuadas, sendo que a Vendedora deverá ser notificada por escrito sobre as mesmas, podendo ser apresentadas durante todos os testes.

10.2 A Vendedora garante os Produtos fabricados, importados e/ou comercializados por ela, de acordo com as condições e prazos especificados em proposta e/ou em outro documento próprio, desde que devidamente instalados, segundo as instruções e requisitos estabelecidos pela Vendedora, e em condições de utilização e de serviços normais, de forma que fique livre de defeitos de material e de mão-de-obra.

10.3 A presente garantia é nula, não tendo qualquer validade, para qualquer Produto que tenha sido modificado de sua forma original de fabricação, seja modificação intencional, por acidente, corrosão, uso indevido, aplicação incorreta, ou ainda em razão da não execução das manutenções preventiva e corretiva necessárias, de acordo com os prazos e condições especificados pela Vendedora, ou ainda em virtude do seu desgaste natural.

10.4 Fica desde já estabelecido que nenhuma despesa com transporte, manutenções por pessoas ou empresas não autorizadas pela Vendedora, ou ainda trabalho realizado no Produto por pessoas não autorizadas serão permitidos nos termos dessa garantia, não ensejando em qualquer responsabilidade à Vendedora.

10.5 NÃO EXISTEM GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU GARANTIA DE ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, ALÉM DAS ESTABELECIDAS NO ITEM 10 DESTES INSTRUMENTOS. UMA CÓPIA DA RELAÇÃO DE PRODUTOS COM GARANTIA LIMITADA PODE SER OBTIDA COM A VENDEDORA QUANDO SOLICITADA.

11. LIMITAÇÃO GERAL DE RESPONSABILIDADE

11.1 A responsabilidade da Vendedora será limitada à reparação ou substituição de qualquer Produto que tenha a sua não conformidade devidamente comprovada pela Vendedora ou, no caso de Produto que não pode ser reparado ou substituído, o reembolso do preço pago pela Compradora e pagamento de transporte para a devolução dos itens.

11.2 A Vendedora não se responsabilizará, em qualquer caso, por incidentes, acidentes, consequências ou danos, incluindo mas não limitados a danos por perda de produção, lucros cessantes, perda de faturamento, danos a pessoas, terceiros ou bens resultantes de qualquer violação do presente contrato.

11.3 As alternativas acima constituem o único direito da Compradora com relação aos produtos defeituosos, não ensejando em qualquer responsabilidade adicional à Vendedora.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 O fornecimento dos Produtos e/ou de quaisquer informações pela Vendedora à Compradora, não poderá ser interpretado, de maneira implícita ou explícita, de que se constitui em cessão, licenciamento e/ou transferência de titularidade de qualquer invenção, patente, direito autoral ou conhecimento técnico privilegiado, os quais permanecerão como sendo de propriedade, única e exclusivamente, da Vendedora, incluindo, mas não se limitando, os dados de teste, métodos de projeto de produto, desenho de projetos e produtos, procedimentos e demais dados referentes a projetos e pesquisas, desenvolvimentos tecnológicos e equipamentos em geral, processo e equipamentos de fabricação, programas de computador relacionados a fabricação, amostras e/ou know-how.

12.2 As partes estabelecem, de comum acordo, que todo e qualquer resultado decorrente do acordo firmado entre as partes, sejam eles técnicos e/ou comerciais, serão de única e exclusiva propriedade da Vendedora, devendo a Compradora fornecer à Vendedora todas as informações, dados, estudos, projetos e demais documentos relacionados com o presente instrumento, auxiliando ainda no que se fizer necessário para a efetivação do registro de propriedade em nome da Vendedora.

12.3 A Vendedora exigirá indenização à Compradora através de tribunal competente caso esta viole patente da Vendedora, sendo a Compradora plenamente responsável pelo pagamento de todas as perdas, danos e lucros cessantes causados à Vendedora pelo uso indevido de patentes, invenção ou conhecimento técnico de propriedade exclusiva da Vendedora.

12.4 Na hipótese da Compradora transmitir informações e dados técnicos de sua propriedade exclusiva para o desenvolvimento e/ou fabricação de um Produto específico, a Vendedora se compromete a manter o sigilo dessas informações, bem como a não utilizar essas informações e dados para o fornecimento de Produto a terceiros.